

ATA Nº 015/2026
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, participaram da reunião o Presidente HEITOR PEREIRA MOREIRA e os seguintes membros do Conselho Superior de Administração: RUBIA CRISTINA SECUNDINO, FRANCISCO MIGUEL SOARES, CESAR AUGUSTO BARBIERO, RUBENS CARRILHO, CARLOS MAGNO ZANOTTI MEIRELLES, MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA, JORGE DA CONCEIÇÃO GOMES E MARCOS DA SILVA GONÇALVES e secretariando, JULIA WAISSBERG.

Aberta a reunião, o Presidente iniciou esclarecendo aos Conselheiros, especialmente aos novos membros, a dinâmica das reuniões do Conselho de Administração e do Comitê de Investimentos, destacando o fluxo regular de apresentação dos relatórios mensais e anuais da carteira de investimentos, a necessidade de aguardar a divulgação do IPCA para consolidação dos dados e o cumprimento das exigências de registro junto ao sistema CADPREV, do Ministério da Previdência.

Esclareceu, ainda, que, considerando a extensão da pauta, a Avaliação Atuarial e os processos de reconsideração de decisões da Presidência serão objeto de reunião extraordinária a ser oportunamente convocada.

Na sequência, o Diretor de Investimentos, Lucas José Lopes Paz, apresentou o Relatório Anual da Carteira de Investimentos referente ao exercício de 2025, esclarecendo inicialmente os parâmetros da Política de Investimentos vigente, aprovada em setembro de 2025, após a obtenção da certificação Pró-Gestão Nível II, o que possibilitou ajustes nos limites de alocação. Foram detalhados os percentuais por classe de ativos, os limites legais e os enquadramentos observados ao final do exercício.

Informou-se que o patrimônio do RPPS encerrou o exercício de 2025 em R\$ 2,555 bilhões, com rentabilidade acumulada de 13,20%, frente a uma meta atuarial de 9,80% (IPCA + 5,31%), resultando em cumprimento de 134,69% da meta e geração de aproximadamente R\$ 74 milhões acima do mínimo atuarial projetado. Destacou-se que, nos últimos doze anos, a meta havia sido superada em apenas quatro exercícios, evidenciando a relevância do resultado obtido.

Foi ressaltado que a carteira manteve perfil conservador, com 93,5% dos recursos alocados em renda fixa, majoritariamente em títulos públicos federais atrelados ao IPCA, em consonância com o estudo de Asset Liability Management (ALM), que orienta a compatibilização entre ativos e passivos atuariais, considerando uma duration média aproximada de vinte anos.

Durante os debates, a Conselheira Maria Helena Alves Oliveira apresentou dúvidas acerca dos fundos imobiliários, especialmente quanto à ausência de rentabilidade aparente em determinados períodos. O Diretor de Investimentos esclareceu que os fundos em questão possuem natureza de desenvolvimento imobiliário, nos quais o retorno ocorre após a fase de construção e maturação do ativo, podendo haver período inicial sem distribuição de rendimentos. Foi também esclarecida a dinâmica específica do fundo de hospitalidade, cujos rendimentos são distribuídos de forma trimestral. A Conselheira

também questionou a diferença entre o desempenho da carteira e a taxa Selic. Foi esclarecido que a carteira de investimentos é construída em torno de um só índice de referência, a meta atuarial (IPCA + juros reais), compatível com o crescimento do passivo previdenciário. Nesse sentido, a estratégia adotada visa imunizar o passivo de longo prazo por meio da aquisição de títulos públicos atrelados ao IPCA com taxas reais superiores à meta atuarial.

Por conta disso, não faz sentido comparar a rentabilidade do CDI e a da carteira de investimentos como um todo. A análise que é realizada é a comparação da performance dos fundos de renda fixa DI da carteira do RPPS frente ao CDI. Como demonstrado, os fundos de renda fixa DI da NIPREV superaram o CDI no exercício de 2025.

Foram ainda prestados esclarecimentos sobre o Fundo de Oscilação de Risco (FOR), criado com a finalidade de capitalizar recursos oriundos de royalties, os quais, após período de capitalização, poderão ser utilizados para auxiliar na cobertura do déficit financeiro do fundo, reduzindo a necessidade de aportes do Tesouro Municipal.

No tocante à renda variável, esclareceu-se que, embora represente percentual reduzido da carteira, apresentou desempenho expressivo em 2025, com rentabilidades superiores a 30% em determinados fundos, contribuindo significativamente para o resultado global do exercício. Foi explicado que eventuais oscilações são monitoradas continuamente e que decisões de realocação podem ser adotadas conforme análise de cenário e métricas de mercado.

Também foi debatida a questão da classificação de determinados fundos como “não definidos” nos relatórios da consultoria, sendo esclarecido que tal situação decorre de limitações sistêmicas na importação automática de benchmarks da base da CVM, não representando ausência de parâmetro técnico, comprometendo-se a Diretoria a solicitar os ajustes necessários à consultoria.

Na sequência, foi apresentado o Relatório Mensal da Carteira referente a janeiro de 2026, registrando-se patrimônio investido de R\$ 2,599 bilhões, rentabilidade mensal de 1,40% frente a meta atuarial de 0,78%, representando cumprimento de 179,49% da meta no mês, com destaque para a performance dos fundos de renda variável. Todos os enquadramentos legais permaneceram devidamente observados.

Passou-se então à deliberação. Os Conselheiros Carlos Magno Zanotti Meirelles e Jorge da Conceição Gomes, manifestaram a necessidade de prazo adicional para análise detalhada dos relatórios, considerando a complexidade técnica do tema. O Presidente concedeu o prazo de até quinta-feira subsequente (26/02) às 12h para envio de manifestação formal de concordância ou eventual ressalva via e-mail.

Colhidos os votos, registrou-se a aprovação dos Relatórios de 2025 e de janeiro de 2026 pela maioria dos membros presentes, ficando consignado que eventuais manifestações complementares seriam encaminhadas dentro do prazo estabelecido.

Por fim, foi apresentada a adequação da Política de Investimentos para 2026 em razão da entrada em vigor da Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional.

Política de Investimentos 2026 – Adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025:

Lucas apresentou a necessidade de revisão da Política de Investimentos 2026 em razão da entrada em vigor da Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional, publicada em 18 de dezembro de 2025 e vigente desde 02 de fevereiro de 2026, que revogou integralmente a Resolução nº 4.963.

A nova norma promoveu reclassificações, criou novas categorias de ativos elegíveis e ajustou limites de aplicação por tipo de ativo, especialmente nos segmentos de renda fixa e investimentos estruturados.

Destacou-se como principal alteração a vinculação das possibilidades de investimento ao nível de certificação no Pró-Gestão. Para os RPPS sem certificação, as aplicações ficam restritas basicamente a títulos públicos e fundos de títulos públicos.

Para os RPPS com nível 2, caso da NITERÓI PREV, diversas classes passaram a ser vedadas para novos aportes, tais como crédito privado, debêntures de infraestrutura, FIDC, fundos imobiliários, investimentos no exterior e FIP, entre outras.

Esclareceu-se que a nova Política deve ser obrigatoriamente aprovada e encaminhada, tendo em vista a vigência imediata da resolução; que os investimentos realizados sob a égide da norma anterior podem ser mantidos por até dois anos, ou até seu prazo de vencimento, quando superior; e que não são permitidos novos aportes nas classes atualmente vedadas ao nível 2 do Pró-Gestão.

Foi apresentada a proposta de adequação da estratégia alvo, com redistribuição dos percentuais anteriormente destinados às classes vedadas para aquelas ainda permitidas, respeitando os limites máximos previstos na nova resolução. A tabela com os limites propostos para a Política Anual de Investimentos 2026 está apresentada abaixo:

Resolução 5.272 ajustada				Política de Investimentos para o ano de 2026									
				Lim Inf	Estratégia Alvo	Lim Sup		Lim Individual					
Descrição do Ativo				Art	Carteira		Ativo	Bloco	RPPS	Fundo			
RENDA FIXA	Fundo/Classe 100% Títulos Públicos ou ETF TP TN			Art. 7º, I	17,00%	0,00%	2,00%	100%	100%	100%	N/A		
	Títulos Públicos - Oferta Pública/Plat. Eletron			Art. 7º, II		0,00%	0,00%	100%					
	Títulos Públicos – Oferta Balcão			Art. 7º, III	42,00%	0,00%	60,00%	100%					
	Operações Compromissadas com TP TN			Art. 7º, IV		0,00%	0,00%	5%					
	Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa/ETF sem Crédito Privado			Art. 7º, V	30,02%	0,00%	20,00%	80%					
	Ativos Renda Fixa com obrigação de IF			Art. 7º, VI		0,00%	0,00%	20%	5% S1 e S2 2,5% outros	10%			
	Fundo/Classe de Investimento em Crédito Privado			Art. 7º, VII	4,51%	-	-	-	-	5%			
	Fundo/Classe de Investimento em Debêntures Infraestrutura			Art. 7º, VIII		-	-	-	-				
	Fundo/Classe FIDC Subclasse Sênior			Art. 7º, IX		-	-	-	-				
RENDA VARIÁVEL	Fundo/Classe de Investimento em Ações			Art. 8º, I	4,25%	0,00%	8,00%	40%	40%	20%	15%		
	Fundo/Classe ETF de Ações			Art. 8º, II		0,00%	0,00%	40%					
	Fundo/Classe BDR–Ações e BDR–ETF			Art. 8º, III		-	-	-					
	Fundo/Classe de Investimento em ETF Internacional			Art. 8º, IV		-	-	-					
INVEST ESTRUT	Fundo/Classe de Investimento Multimercado			Art. 10, I	1,52%	0,00%	5,00%	15%					
	Fundo/Classe de Investimento em FIAGRO			Art. 10, II		-	-	-					
	Fundo/Classe de Investimento em Participações (FIP)			Art. 10, III		-	-	-					
	Fundo/Classe “Ações — Mercado de Acesso”			Art. 10, IV		-	-	-					
FII	Fundo/Classe de Investimento Imobiliário			Art. 11	0,70%	-	-	-					
INVEST EXTERIOR	Fundo/Classe Exterior RF — Dívida Externa (Investidor Qualificado)			Art. 9º, I		-	-	-	-				
	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Qualificado)			Art. 9º, II		-	-	-	-				
	Fundo/Classe de Investimento no Exterior (Investidor Geral)			Art. 9º, III		-	-	-	-				
EC	Empréstimos Consignados			Art. 12		0,00%	5,00%	10%	10%	N/A			
Total					100,0%		100,0%						

A estratégia alvo proposta para 2026 passou a contemplar:

- 60% em títulos públicos federais;
- 2% em fundos 100% títulos públicos;
- 20% em fundos de renda fixa sem crédito privado;
- 8% em fundos de ações;
- 5% em fundos multimercado;
- 5% em empréstimos consignados;
- 0% nas classes atualmente vedadas ao nível 2.

Foram ainda apresentadas outras alterações relevantes, tais como a limitação de até 50% do patrimônio do fundo com recursos oriundos de RPPS; a necessidade de que o administrador ou o gestor seja instituição financeira classificada como S1 ou S2 pelo Banco Central; a vedação à distribuição de fundos aos RPPS por agentes autônomos de investimento; e a instituição de regras específicas para cotação e aquisição de títulos públicos, com exigência de, no mínimo, três instituições participantes.

Por fim, foi apresentada simulação de rendimento potencial por nível de certificação no Pró-Gestão, demonstrando impacto significativo na rentabilidade estimada da carteira conforme o nível de certificação: R\$109,1 MM por ano de sem nível para nível IV e R\$ 64,1 MM por ano do nível II para nível IV.

Submetida à deliberação, a Política de Investimentos 2026, adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

Heitor Moreira Pereira
Presidente da Niterói Prev

Maria Helena Alves Oliveira
Membro Eleito – Representante dos
Servidores Efetivos Ativos

Rubia Cristina Secundino
Representante da SMA

Carlos Magno Zanotti Meirelles
Membro Eleito – Representante dos
Servidores Efetivos Ativos

Francisco Miguel Soares
Representante da PGM

Jorge da Conceição Gomes
Membro Eleito – Representante dos
Servidores Inativos e Pensionistas

Cesar Augusto Barbiero
Representante da SMF

Marcos da Silva Gonçalves
Membro Eleito – Representante dos
Servidores Inativos e Pensionistas

Rubens Carrilho
Representante do Poder Legislativo